



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROTOCOLO Nº. : 77542/2013
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
INTERESSADOS : JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA E OUTROS
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2013
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

À **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para contagem do prazo consignado no **Ofício nº 251/2014**, recebido em 31/10/2014; nos **Ofícios nº 243, 244, 245, 248 e 249/2014**, recebidos em 03/11/2014; **Ofício nº 246, 247 e 252/2014**, recebidos em 04/11/2014. Para tanto, anexo os respectivos comprovantes de recebimento.

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, em 05 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto



1Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____



Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 244/2014

Cuiabá, 31 de outubro de 2014.

A Senhora
Ediane Auxiliadora Martins Gugel
 Av. Vereador Juliano Costa Marques, 615, apto 1603, Bloco 02
 Jardim Aclimação,
 Cuiabá – MT
 78050-253

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo nº 77542/2013, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto nos achados de auditoria – **Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 331260/2014)** apontamentos **6 (6.1)**; e – **Relatório Técnico Complementar (Doc. nº 189451/2014)** apontamentos **7.12 (7.12.1)**, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

*Recebi em
 03/11/2014
 Ediane M. Gugel*

Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Cas

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
 1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
 2013

Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 251/2014

Cuiabá, 31 de outubro de 2014.

Ao Senhor
Rodrigo Terra Cyrineu
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1894
Edifício Maruanã, 4º andar, apt.º 402,
Cuiabá – MT

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo nº 77542/2013, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto nos achados de auditoria – **Relatório Técnico Complementar (Doc. nº 189451/2014)** apontamentos **7.21 (7.21.1)**, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Recebi em 31/10/2014

Rodrigo Terra Cyrineu
OAB/MT 16.158

¹Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006





Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____



Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 247/2014

Cuiabá, 31 de outubro de 2014.

Ao Senhor
 Vereador **Onofre de Freitas Junior**
 Rua Barão de Melgaço
 Praça Moreira Cabral s/nº
 Centro sul -Cuiabá-MT

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo nº 77542/2013, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto nos achados de auditoria – **Relatório Técnico Complementar (Doc. nº 189451/2014)** apontamentos **7.13 (7.13.1); 7.14 (7.14.1); 7.15 (7.15.1)**, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Recebido em 04/11/14 13h Onofre de Freitas Junior



1Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006





Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 248/2014

Cuiabá, 31 de outubro de 2014.

Ao Senhor
Everaldo José Galli Ferreira
Rua Torino, n. 75
Bairro Jardim Itália
Cuiabá – MT
CEP - 78060-830

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo nº 77542/2013, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto nos achados de auditoria – **Relatório Técnico Complementar (Doc. nº 189451/2014)** apontamentos **7.16 (7.16.1); 7.17 (7.17.1); 7.18 (7.18.1); 7.19 (7.19.1)**, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Pereira
Recebido em
03/11/2014

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

EVERALDO JOSÉ GALLI FERREIRA
03/11/2014

¹Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006





Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____



Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 245/2014

Cuiabá, 31 de outubro de 2014.

À Senhora
Selma de Souza Brandão
 Rua 18, Quadra 31, casa 04, Setor 5
 CPA III
 Cuiabá – MT
 CEP - 78058-000

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo nº 77542/2013, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto nos achados de auditoria – **Relatório Técnico Complementar (Doc. nº 189451/2014)** apontamentos **7.12 (7.12.1)**, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso



1Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

*Recebido
 03/11/14*

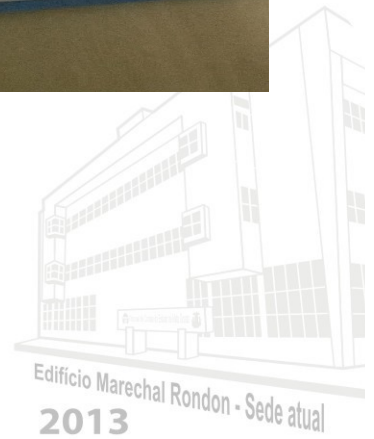
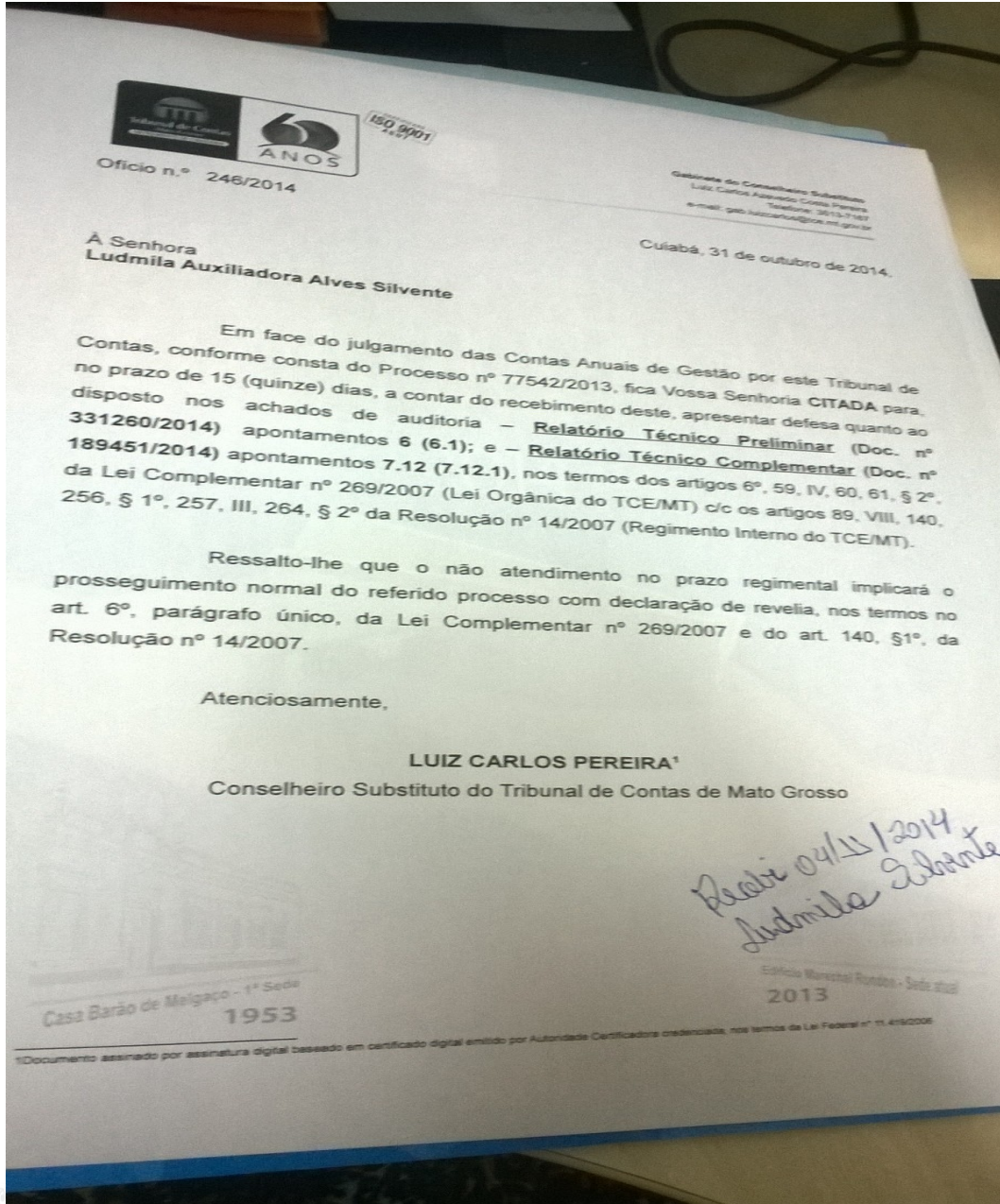
SELMA DE SOUZA BRANDÃO





Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____





Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____



Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 249/2014

Cuiabá, 31 de outubro de 2014.

Ao Senhor
Aurilei Leite Virgolino
 Rua Caturri, quadra 51, n. 14
 bairro CPA IV, 1ª Etapa
 Cuiabá – MT
 CEP - 78058-102

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo nº 77542/2013, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto nos achados de auditoria – **Relatório Técnico Complementar (Doc. nº 189451/2014)** apontamentos **7.16 (7.16.1); 7.17 (7.17.1); 7.18 (7.18.1); 7.19 (7.19.1); 7.22 (7.22.1)**, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

RECEBI EM: 03/11/2014
Aurilei Leite Virgolino
 Edifício Marechal Rondon - Sede atual
 2013

1 Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006





Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____



Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 252/2014.

Cuiabá, 31 de outubro de 2014.

À Senhora
Izanete Gomes da Silva
 Rua Tapuã, 216,
 Novo Terceiro
 Cuiabá-MT

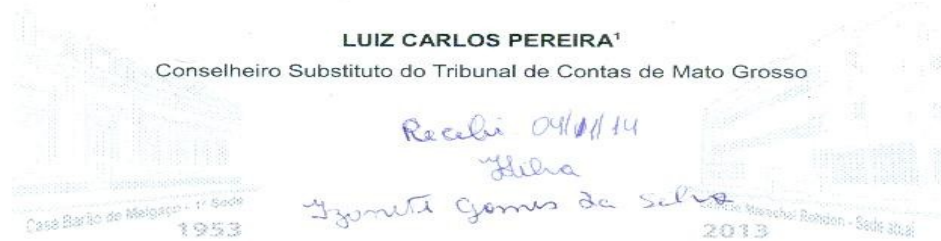
Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo nº 77542/2013, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto nos achados de auditoria – **Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 331260/2014)** apontamentos **6 (6.1)**; e – **Relatório Técnico Complementar (Doc. nº 189451/2014)** apontamentos **7.12 (7.12.1)**, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso



¹Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.316/2006.

